



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 3520400.427.00001503/2024-38

Autorizo, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE, baseada no inciso II, do artigo 74, do mesmo diploma legal, para contratar "GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DE ILHABELA" inscrito(a) no CNPJ: 29.178.439/0001-90, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para CONTRATAÇÃO da Escola de Samba PADRE ANCHIETA , para apresentação musical no dia do Samba .

ATESTO, na presente data, que meus dados cadastrais se encontram atualizados no CadTCESP, perante o TCESP, conforme a Resolução Nº 21/2022 – TCESP, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ilhabela, na data da assinatura digital.

ANTONIO LUIZ COLUCCI
PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal**, em 25/11/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022770** e o código CRC **D4F9ED25**.

Referência: Processo nº
3520400.427.00001503/2024-38

SEI nº 0022770